

tações constantes do memorial e planta anexos ao processo nº 101.958/90, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Inicia no ponto "A", localizado no PT da curva de concordância dos alinhamentos da praça e da Rua "12", deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua "12", por 56,15m, com azimute de 254°53'09", até o ponto "B" (PC de curva de concordância); deste ponto, deflete à direita, segue em curva de concordância, por 13,35m (R = 6,00m) AC = 127°28'34", até o ponto "C" (PT de curva de concordância); deste ponto, deflete à direita, segue em reta pelo alinhamento da Rua "13", por 12,44m, com azimute de 22°21'44", até o ponto "D"; deste ponto, segue pelo alinhamento da Rua "13", em curva, por 39,10m (R = 50,00m; AC = 44°48'32"), até o ponto "E"; deste ponto segue ainda pelo alinhamento da Rua "13", em reta, por 65,60m, com azimute de 332°15'11", até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita, segue com reta por cerca de arame, por 34,76m, com azimute de 115°00'11", confrontando com terreno vago, até o ponto "G"; deste ponto deflete ligeiramente à esquerda, segue em reta pela mesma cerca de arame, por 89,99m, com azimute de 112°55'00", confrontando com o mesmo terreno vago, até atingir o ponto "H"; deste ponto, deflete à direita, segue em reta por uma linha de divisa projetada, na distância de 50,10m, com azimute de 202°54'10", confrontando com lote vago e praça, até o ponto "I" (PC de curva de concordância); deste ponto, segue pela curva de concordância, por 8,16m (R = 9,00m; AC = 51°58'59"), até o ponto "A", inicial desta descrição".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.936, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um imóvel urbano situado naquele município, onde foi construído o prédio que abriga a EEPG Arthur Leite Carrijo

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Araçatuba, um imóvel urbano, com a área de 6.000,00m² (seis mil metros quadrados), situado naquele município, onde foi construído o prédio que abriga a Escola Estadual de Primeiro Grau Arthur Leite Carrijo, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo PR-9 nº 228/87, da Procuradoria Regional de Araçatuba, a saber: "Iniciam-se no ponto "A", denominado em planta anexa, situado na confluência dos alinhamentos prediais da Rua Aureliano Valadão Furquim e Rua Doutor Perides Pimentel Salgado; daí segue pelo último alinhamento citado e na distância de 60,00m até encontrar o ponto "B"; daí deflete à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, a pelo alinhamento predial da Avenida Umuarama e na distância de 100,00m até encontrar o ponto "C"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Araçatuba (área remanescente do sistema de recreio do Jardim Umuarama) e na distância de 60,00m, até encontrar o ponto "D"; daí defletem à direita em ângulo reto e seguem em linha reta, pelo alinhamento predial da Rua Aureliano Valadão Furquim e na distância de 100,00m, até encontrar o ponto "A", início da presente descrição.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

Carlos Estevam Aldo Martins,
Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.937, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu, área de terreno sem benfeitorias, situada naquele município, necessária à construção do Centro de Saúde do Jardim Vista Alegre

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu, a área de terreno sem benfeitorias, com 2.827,43m² (dois mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e três décimos quadrados), situada naquele município e Comarca de Itapeverica da Serra, necessária à construção do Centro de Saúde do Jardim Vista Alegre, com as medidas, características e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo nº 88.658/83, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, a saber: "Imóvel denominado "Praça Cuiabá", antiga Pra-

ça 2, no loteamento denominado Jardim Vista Alegre — 1 Gleba, em forma de circunferência, com o raio de 30,00 metros e perímetro de 188,49 metros, confrontando com as Ruas Maceió, Aracaju, Terezina, Niterói e Avenida Campo Grande encerrando a área de 2.827,43m² de acordo com a Lei Municipal nº 881 de 22 de abril de 1983 e Planta nº 6.252 da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti,
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.938, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1991

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, terreno situado naquele município, necessário à construção do Centro de Saúde do Bairro Ipiranga

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Ribeirão

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Cláudio Ferraz de Alvarenga

DECRETO DE 4-2-91

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Declara Facultativo o ponto em todas repartições públicas estaduais nos dias 11 e 12 de fevereiro do corrente ano — Carnaval. O expediente do dia 13 — quarta-feira de cinzas terá início às 12,00 horas, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC-3132, Licitação — COLETA 228/90. Objeto — 4.800 quilos de tinta preta para impressão do jornal em máquina rotativa Off-set modelo Cottrell, acondicionadas em baldes de 20kg. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e com fundamento no subitem 6-5, alínea "c" das Condições Específicas da Coleta 228/90, desclassifica o proponente Metalgâmica Produtos Gráficos Ltda., por não enviar amostra do material conforme exigido no subitem 2-1 e, com base no subitem 6-1, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço ponderado, ao proponente Multicor Tintas S/A.

Processo — SC-3133, Licitação — Coleta 229/90. Objeto — 6.000 folhas de Filme Litho ou Line, formato: 45,7 x 30,4cm. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 229/90, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente Fotobrás Fotossensíveis do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Processo — SC-83, Licitação — Coleta 12/91. Objeto — 350 Chapas de alumínio anodizada, positiva, pré-sensibilizada, formato: 1.010 x 820 x 0,30mm, para impressora Planeta. A Comissão de Julgamento de Licitação da IMESP — CJL, após análise das propostas apresentadas e conforme o disposto no subitem 6.1 das Condições Específicas da Coleta 12/91, adjudica o objeto da mesma, observado o critério de menor preço, ao proponente IBF — Indústria Brasileira de Filmes S/A.

CASA MILITAR

Extrato de Alteração de Contrato

Processo GG 982/90
Contrato CMil 7/90
Contratante — Administração da Casa Militar
Contratada — Ondafone — Sistemas e Comunicações S/C Ltda.
Objeto — Reajustamento de Taxa Semestral e preços da locação de 22 aparelhos de rádio chamada, a contar de 1 e 11-1-91, respectivamente.
Vigência — 1º-7-90 a 30-6-91
Valor da Despesa — Cr\$ 313.080,60
Classificação da Despesa — UD 07.02.01 — Administração da Casa Militar, Elemento 31.32 Item 99 Atividade 137 — Serviços de Telecomunicações.
Data de Alteração — 16-1-91.

Justiça

Secretário

Rubens Approbato Machado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CRIMINAL

Escala de Plantões Judiciários

Para os Procuradores da Seção Penal para o mês de fevereiro de 1991.

- Dias — Procuradores
2 — Dr. Antonio Domingos Tiengo
3 — Dra. Carla Maria Rossa Elias Rosa
9 — Dr. Carlos Jacinto Pelegrino
10 — Dr. Carlos Miyakawa
11 — Dr. Carlos Vico Manãs
12 — Dra. Cristina de Freitas Cirenza
16 — Dra. Denise Staibano Gonçalves Manso
17 — Dr. Diogenes Segatto
23 — Dra. Dorina Maria Rodrigues de Alcantara
24 — Dra. Elizabeth Matsushita

Preto, terreno sem benfeitorias, com a área de 2.004,34m² (dois mil e quatro metros quadrados e trinta e quatro décimos quadrados), localizado no Município de Ribeirão Preto, com as medidas e confrontações constantes do memorial descritivo e planta anexos ao processo PGE-58.805/78, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto, a saber: "Tem início no ponto "A", situado na intersecção dos alinhamentos prediais da Rua Martin Afonso de Souza com a Rua Cuiabá; daí, segue o alinhamento predial desta última, confrontando com a mesma, na distância de 33,80m, até encontrar o ponto "B"; deste, deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com Próprio Municipal na distância de 59,00m, até encontrar o ponto "C"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua Terezinha, confrontando com a mesma na distância de 33,80m, até encontrar o ponto "D"; deste, deflete à direita e segue o alinhamento predial da Rua Martin Afonso de Souza, confrontando com a mesma distância de 59,60m, até encontrar o ponto inicial "A".

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado,
Secretário da Justiça

José Aristodemo Pinotti,
Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de fevereiro de 1991.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador, de 29-1-91

No Processo Coespe 6.241/84 — À vista dos elementos constantes no Processo e acolhendo manifestação do Grupo de Planejamento e Controle, autorizo, em caráter excepcional, com fulcro no art. 227, inciso IV, do Decreto 13.412, de 13-3-79, o servidor Carlos Alberto Plantier Pires, RG 7.599.111, Encarregado do Setor de Enfermagem do Instituto Penal Agrícola Prof. Nôe de Azevedo de Bauru, a residir no imóvel 13-A, localizado na área territorial do Complexo Penitenciário de Bauru, ficando consequentemente, sem efeito, a autorização anterior, publicada no D.O. de 30-6-88, que o autorizava residir no imóvel 10 do supracitado estabelecimento penal.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Comunicado

Processo 254/90 — Para efeito do disposto na cláusula 6ª, letra "b" do Contrato 6/90, firmado com a firma Multiservice Nacional de Serviços Ltda., autorizo nos termos do artigo 228, item II do Decreto 13.412/79, a aplicação de multa na base de 20% do valor diário, por empregado faltante, referente aos serviços prestados durante o mês de janeiro, no valor de Cr\$ 6.109,52. O valor da referida multa será descontado do pagamento da interessada.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMPINAS/SUMARÉ

Retificação do D.O. de 25-1-91

Na homologação da Tomada de Preços 1/91 e Processo 1/91, onde se lê: a Comissão Julgadora Permanente de Licitações decidiu por cancelar os itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 32, 43 e 47, leia-se: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 29, 32, 43, 47 e 49.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Despacho do Diretor Geral

Homologando a adjudicação do item I à firma Sô Nara Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., objeto do Processo 2/91 DSAPA, e da Tomada de Preços 1/91 SCPA.

PENITENCIÁRIA DR. PAULO LUCIANO DE CAMPOS

Despacho do Diretor

Homologando a adjudicação feita pela Comissão Julgadora Permanente de Licitações com referência à TP 1/91 — PDPLC, Proc. 26/91 — PDPLC-F, nos termos do artigo 228, inciso II do Decreto 13.412/79 e artigo 2º da Resolução SJ-2 de 9-2-90.

Trabalho e Promoção Social

Secretário

Joaquim Bevilacqua

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Rescisão de Contrato

Processo STPS-1408/90.

Contratante — Secretaria do Trabalho e da Promoção Social.
Contratada — M.M. Plus Informática Ltda.
Objeto — Locação de 1 máquina Facsimile Murata M.L.
Período — 4 meses, a partir de 20-7-90 a 21-11-90.
Data da rescisão — 21-11-90.

COMUNICADO

Em virtude de férias, permanecerão fechadas as **FILIAIS** abaixo relacionadas:

	Período
GUARATINGUETÁ	21.01 a 19.02.91
RIBEIRÃO PRETO	02.01 a 04.02.91